

BDI

Proponente:	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Objeto:	Prestação de serviços de manutenção e adequação prediais, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer em imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral nas Regiões de Belo Horizonte e Central

Tipo de obra do empreendimento:

Construção de Edifícios (Conforme Acórdão Nº 2622/2013 – TCU – Plenário)

Itens	Siglas	Preencher percentuais das parcelas do BDI	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)*	ISS	3,50%	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	2,00%	4,50%

BDI SINAPI NÃO DESONERADO (A ser aplicado na Planilha Orçamentária)

24,20%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Foi considerado os valores médios referenciais do Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário.

Adotado ISSQN do município de Belo Horizonte, cidade base, como referência.

*Alíquota do ISSQN adotado de 5%, descontado o percentual de 30% de dedução a título de material fornecido, conforme Lei nº 8.725, de 30 de Dezembro de 2003.